



EDITAL PPG-FARMACOLOGIA FCM/UNICAMP 01/2018
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2018
Aprovado pela Deliberação CPG/FCM n. 22, de 21 de março de 2018

O Programa de Pós-Graduação em Farmacologia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, por meio do presente edital, considerando o disposto na Deliberação CONSU A-10/2015, de 11 de agosto de 2015, e a Informação CCPG n. 001/2017, de 8 de fevereiro de 2017, torna pública a abertura das inscrições para os cursos de Mestrado e Doutorado para ingresso no segundo semestre de 2018.

1. PÚBLICO ALVO

1.1. Mestrado: profissionais graduados em nível superior em Farmácia, Farmácia-Bioquímica, Ciências Biológicas, Medicina, Biomedicina, Medicina Veterinária e cursos correlatos.

1.2. Doutorado: profissionais com título de mestre em cursos de Farmacologia ou correlatos. Excepcionalmente serão aceitos candidatos apenas graduados (doutorado direto).

2. LINHAS DE PESQUISA, ORIENTADORES E VAGAS

2.1. LINHAS DE PESQUISA

- Farmacologia do Processo Inflamatório e Imunotoxicologia
- Farmacologia Cardiovascular e do Trato Geniturinário
- Farmacologia Clínica e Controle de Qualidade de Medicamentos
- Toxinologia e Toxicologia
- Controle Farmacológico do Metabolismo e do Sistema Endócrino

2.2. ORIENTADORES CREDENCIADOS

Permanentes

Prof. Dr. André Almeida Schenka

Departamento de Farmacologia, Faculdade de Ciências Médicas,
Universidade Estadual de Campinas

Profª Drª Angélica De Fátima De Assunção Braga

Departamento de Anestesiologia, Faculdade de Ciências Médicas,
Universidade Estadual de Campinas

Prof. Dr. Edson Antunes

Departamento de Farmacologia, Faculdade de Ciências Médicas,
Universidade Estadual de Campinas

Profª Drª Fabíola Taufic Mónica Iglesias Departamento
de Farmacologia, Faculdade de Ciências Médicas, Universidade Estadual
de Campinas

Prof. Dr. Gabriel Forato Anhê

Departamento de Farmacologia, Faculdade de Ciências Médicas,
Universidade Estadual de Campinas

Prof. Dr. Gilberto de Nucci

Departamento de Farmacologia, Faculdade de Ciências Médicas,
Universidade Estadual de Campinas

Prof. Dr. Heitor Moreno Junior

Departamento de Farmacologia, Faculdade de Ciências Médicas,
Universidade Estadual de Campinas

Prof. Dr. José Luiz da Costa

Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Universidade Estadual de Campinas

Profª Drª Joseane Morari

Faculdade de Ciências Médicas, Universidade Estadual de Campinas

Profª Drª Maria Alice da Cruz Hofling

Departamento de Histologia e Embriologia, Instituto de Biologia,
Universidade Estadual de Campinas

Profª Drª Mary Luci de Souza Queiroz

Departamento de Farmacologia, Faculdade de Ciências Médicas,
Universidade Estadual de Campinas

Profª Drª Patricia Moriel

Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Universidade Estadual de Campinas

Prof. Dr. Paulo César Pires Rosa

Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Universidade Estadual de Campinas

Prof. Dr. Rodrigo Gimenez Pissutti Modolo

Hospital de Clínicas, Universidade Estadual de Campinas

Profª Drª Sisi Marcondes Paschoal

Departamento de Farmacologia, Faculdade de Ciências Médicas,
Universidade Estadual de Campinas

Prof. Dr. Stephen Hylsop

Departamento de Farmacologia, Faculdade de Ciências Médicas,
Universidade Estadual de Campinas

Colaboradores

Profª Drª Alessandra Gambero

Universidade São Francisco

Prof. Dr. José Eduardo Tanus dos Santos

Departamento de Farmacologia, Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto,
Universidade de São Paulo

Profª Drª Silvana Auxiliadora Bordin da Silva

Departamento de Fisiologia e Biofísica, Instituto de Ciências Biomédicas,
Universidade de São Paulo

2.3. Neste processo seletivo, por decisão da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia, cada orientador credenciado poderá aprovar até três candidatos no mestrado e três candidatos no doutorado.



3. INSCRIÇÃO

3.1. PERÍODO

3.1.1. No período de **2 de abril a 28 de maio de 2018**, os candidatos deverão acessar o site www.dac.unicamp.br, clicar sequencialmente em "Estude na Unicamp", "Pós-Graduação" e "**Inscriva-se aqui**", e seguir as instruções. Ao informar corretamente seus dados e documentos, será gerado um formulário de inscrição em PDF, que deve ser impresso e assinado pelo candidato.

3.1.2. O candidato ao Doutorado Direto deverá efetuar duas inscrições, uma no nível de Mestrado e outra no nível de Doutorado, devendo entregar, portanto, dois formulários.

3.2. DOCUMENTAÇÃO

3.2.1. Os candidatos ao doutorado que cursaram o mestrado na Universidade Estadual de Campinas estão dispensados de entregar as cópias autenticadas em cartório. Da mesma forma, os candidatos que optarem por enviar apenas as cópias simples para a inscrição devem apresentar os documentos originais para conferência no ato da matrícula, nos termos do art. 5º do Decreto Federal n. 83.936, de 6 de setembro de 1979; art. 7º da Lei Estadual n. 10294, de 20 de abril de 1999; e arts. 1º e 2º do Decreto Estadual n. 52658, de 23 de janeiro de 2008.

3.2.2. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Os documentos devem ser organizados na seguinte ordem, sem encadernar, acondicionados dentro de envelope plástico transparente e em envelope pardo com os dados dispostos nos itens 3.3.1 ou 3.3.2:

- **1 via da *checklist* (anexo 1 do edital)**
- **1 via do formulário de inscrição (DAC)**
A via deve estar devidamente preenchida e assinada na última página.
No caso do Doutorado Direto, deve-se entregar uma via do formulário para o Mestrado e outra para o Doutorado.
- **2 cópias (uma autenticada em cartório) da certidão de nascimento ou de casamento**
- **2 cópias (uma autenticada em cartório) da cédula de identidade com número de CPF**
Serão aceitos outros documentos oficiais, desde que contenham o número do RG com dígito, data de emissão do RG, órgão emissor e Estado emissor.
Caso não conste o CPF no documento de identificação, providenciar cópia simples do cartão ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido no site da Receita Federal do Brasil.
- **2 cópias (uma autenticada em cartório) do diploma de graduação**
Pode ser substituído, no ato da inscrição, pelo Certificado de Conclusão do Curso de Graduação, com data da colação de grau.
- **1 cópia simples do comprovante de Proficiência em Língua Inglesa.**
Este documento excepcionalmente poderá ser entregue na ocasião da matrícula. Serão aceitos:
TEAP (*Test of English for Academic Purposes* - teseprime.org), com pontuação mínima de 70;
TOEFL: 550 pontos para o Paper-Based-Test (PBT) ou 80 pontos para o Internet-Based-Test (IBT);
IELTS: pontuação mínima de 5 (comprovante e tradução juramentada).
- **1 via assinada do Termo de Informação e Responsabilidade (anexo 2 do edital).**
- **1 cópia simples da carteira de vacinação**
- **1 via assinada da carta do orientador credenciado no programa (anexo 3 do edital).**
- **1 via assinada da carta do coorientador credenciado no programa, se houver (anexo 3 do edital)**
- **1 via assinada da declaração para o comitê de ética (anexo 4 do edital).**
- **1 exemplar do projeto de pesquisa (opcional para o mestrado e obrigatório para o doutorado)**
Máximo de 15 páginas, contendo introdução, justificativa, material e métodos, resultados esperados, referências bibliográficas e cronograma.



3.2.3. Os candidatos ao doutorado que ainda não tenham concluído o mestrado devem apresentar declaração emitida pela secretaria ou coordenação de seu programa de pós-graduação que comprove que a defesa ocorrerá até o dia 31 de julho de 2018. Estudantes do curso de mestrado em Farmacologia da FCM/Unicamp estão dispensados de apresentar esse documento, devendo, contudo, respeitar o mesmo prazo para a defesa.

3.3. ENVIO

3.3.1. Os documentos deverão ser encaminhados pelos Correios, em correspondência registrada (Sedex, Sedex10 etc). A data limite para postagem da documentação será **28 de maio de 2018**. O candidato compromete-se a guardar o código de rastreamento da correspondência até o fim do processo seletivo. A documentação deve ser enviada para:

Faculdade de Ciências Médicas – Universidade Estadual de Campinas
Comissão de Pós-Graduação em Farmacologia
Rua Tessália Vieira de Camargo, 126
Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
Campinas – SP CEP 13083-887

3.3.2. Alternativamente, durante o período de inscrições, o candidato poderá entregar a documentação pessoalmente na recepção da Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Médicas, situada à Rua Tessália Vieira de Camargo, 126, prédio FCM-06, de segunda a sexta, entre 9 e 17 horas. Neste caso, deverá providenciar envelope pardo lacrado com identificação do Programa de Farmacologia e nome do candidato. Os documentos não serão conferidos na hora da entrega. Caso o envelope não possua identificação, será desconsiderado.

3.3.3. A documentação incompleta ou enviada fora do prazo determinado implicará no indeferimento da inscrição, sem direito a recurso nesta etapa do processo seletivo.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

4.1.1. Os candidatos ao **mestrado** e **doutorado direto** com inscrição deferida serão convocados, em documento divulgado na página do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia nos prazos previstos neste edital, para **exame de seleção** que versará sobre conhecimentos gerais em nível de graduação nos seguintes temas: Farmacocinética e Farmacodinâmica; Farmacologia do Sistema Nervoso Autônomo; Farmacologia Cardiovascular; Farmacologia dos Hipoglicemiantes Orais e Insulina, Farmacologia da Hemostasia e Trombose, Farmacologia da Junção Neuromuscular e Inflamação e Drogas Anti-Inflamatórias.

4.1.2. A seguinte bibliografia poderá ser consultada:

GOODMAN, Louis Sanford. **As bases farmacológicas da terapêutica de Goodman & Gilman**. Coautoria de Alfred Gilman; Organização de Lawrence L. Bruton. 12. ed. Porto Alegre, RS: AMGH, c2012. 2079 p., il. ISBN 9788580551167 (enc.).

RANG, H. P. **Farmacologia**. Coautoria de M. Maureen Dale. 8. ed. americana. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, c2016. 760 p., il. ISBN 9788535283433 (broch.).

FARMACOLOGIA básica e clínica. Organização de Bertram G. Katzung, Susan B. Masters, Anthony J. Trevor; Revisão de Ademar V. Fonseca; Tradução de Almir L. Fonseca. 12. ed. Porto Alegre, RS: AMGH, 2014. 1228 p., il. ISBN 9788580552263 (broch.).

CLARK, Michelle A. **Farmacologia ilustrada**. 5. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2013. 611 p., il. ISBN 9788565852654 (broch.).



HAMAJI, Adilson (colab.). **Tratado de anesthesiologia SAESP**. Edição de Luiz Marciano Cangiani. 7. ed. São Paulo, SP: Atheneu, 2011. 2 v., il. ISBN 9788538802440 (enc.). – Capítulo 20 (“Conceitos Farmacocinéticos”) e Capítulo 21 (“Conceitos Farmacodinâmicos”).

4.1.3. O exame de seleção para o mestrado e doutorado direto tem caráter eliminatório e classificatório e será feito sob a forma de questões escritas e/ou de múltipla escolha. Será atribuída ao candidato uma nota de zero a dez pontos. Os candidatos que obtiverem menos de cinco pontos serão considerados reprovados. Os candidatos que obtiverem nota acima de cinco pontos serão considerados aprovados e serão classificados por ordem decrescente de nota. O primeiro critério de desempate para a classificação será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme previsto na Lei Federal n. 10741, de 1º de outubro de 2013.

4.1.4. Os candidatos ao **doutorado** e **doutorado direto** deverão realizar a **defesa de projeto**, que consiste na apresentação do projeto de pesquisa para uma Comissão Examinadora de três professores doutores indicada pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia. A apresentação deve ser feita em *PowerPoint*, *Prezi* ou similar com duração de trinta minutos, contendo Introdução, Objetivos, Métodos e Resultados preliminares, se houver. Após a apresentação, o candidato será arguido pela banca, por mais trinta minutos. Cada integrante da banca atribuirá a cada candidato uma nota de zero a dez pontos. Os candidatos que obtiverem média menor do que cinco pontos serão considerados reprovados. No caso de reprovação, a banca elaborará um parecer circunstanciado.

4.1.5. O candidato ao **doutorado direto** deverá realizar o **exame de seleção e defesa de projeto**. Se este candidato for reprovado no exame de seleção, não poderá realizar a defesa do projeto. Se este candidato for aprovado no exame de e seleção e reprovado na defesa do projeto, terá direito a cursar o mestrado, se assim o desejar.

4.2. DATAS

4.2.1. O exame de seleção para o mestrado, cuja convocação será publicada no dia 4 de junho de 2018, será aplicado no dia **18 de junho de 2018**, às 14 horas, no Anfiteatro do Departamento de Farmacologia/FCM, situado à rua Alexander Fleming, 40, FCM-10, fundos, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”. Haverá uma tolerância de quinze minutos de atraso.

4.2.2. A defesa dos projetos ocorrerá em data e horário no período de **25 a 29 de junho de 2018**, a serem confirmados previamente em publicação na página do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia.

5. CANDIDATOS ESTRANGEIROS RESIDENTES NO EXTERIOR

5.1. Os candidatos residentes no exterior excepcionalmente estão dispensados do envio dos documentos em papel nos termos do item 3.2 deste edital. Para a formalização da inscrição, devem solicitar a aplicação de um exame de seleção especial à Coordenação do Programa até o dia **28 de maio de 2018** pelo e-mail pfarmaco@fcm.unicamp.br, com cópia para o orientador pretendido. Em anexo, devem constar os arquivos digitais:

- formulário de inscrição (DAC) (PDF)
- diploma ou certificado de conclusão de curso superior ou equivalente (PDF)
- histórico escolar com notas e carga horária (PDF)
- certidão de nascimento ou casamento (PDF)
- foto 3x4 recente e colorida (JPG ou PNG)

5.2. Para o mestrado, o candidato estrangeiro residente no exterior será submetido a um exame escrito, nos termos dos itens 4.1.1 e 4.1.2 deste edital. Para o doutorado, será agendada uma apresentação do projeto por videoconferência, nos termos do item 4.1.4 deste edital. As avaliações ocorrerão em data e hora a definir a critério da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia.



5.3. Em caso de aprovação pela Comissão do Programa de Pós-Graduação, será emitida Carta de Aceitação de Estudante Estrangeiro para que o candidato possa obter o visto de estudante junto à repartição consular brasileira em seu país de origem.

5.4. O candidato estrangeiro residente no exterior deve se informar sobre os procedimentos para legalização dos documentos conforme instruções na página <https://www.dac.unicamp.br/portal/vida-academica/graduacao/matrícula/documentos-produzidos-no-externo>.

5.5. Ao ingressar no Brasil, o interessado deverá, obrigatoriamente, registrar seu visto de estudante no Departamento de Polícia Federal. Logo que chegar à Unicamp, deverá comparecer ao Setor de Atendimento ao Aluno Estrangeiro da Diretoria Acadêmica (DAC), portando o protocolo de registro do visto (frente e verso) e passaporte, com cópias das seguintes páginas: 1) de identificação; 2) do visto; 3) do carimbo de entrada; 4) do carimbo de registro. Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de registro nacional de estrangeiro (RNE) válido e cópia deste. Ao realizar sua primeira matrícula na Unicamp, o estudante estrangeiro assinará um termo onde se compromete a seguir as normas estabelecidas pela Unicamp e a apresentar ao Serviço de Atendimento ao Aluno Estrangeiro da DAC protocolo emitido pela Polícia Federal todas as vezes que realizar seu pedido de prorrogação de prazo de estada ou o registro de novo visto consular.

5.6. O estudante estrangeiro deverá fazer a matrícula presencialmente, nos termos do item 7 deste edital, quando deverá apresentar os originais e cópias simples dos seguintes documentos:

- Cadastro no Serviço de Controle de Alunos Estrangeiros da DAC
- Diploma de curso superior (com tradução juramentada e legalização)
- Certidão de nascimento e/ou de casamento (com tradução juramentada e legalização)
- Visto temporário de permanência (estudante) fornecido por autoridade consular brasileira
- Registro no Ministério da Justiça (Polícia Federal)
- Cadastro de Pessoa Física (Receita Federal)
- Passaporte onde conste o visto e dados pessoais.

6. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

6.2. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e conter: nome, número de inscrição, número do documento de identidade, nome do orientador, endereço completo, número(s) de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento legal, data e assinatura, conforme anexo 5 do edital. Deverá ser enviado para o e-mail pfarmaco@fcm.unicamp.br ou entregue pessoalmente, em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia), na recepção da Comissão de Pós-Graduação da FCM/Unicamp.

6.3. A resposta do recurso interposto será publicada na página do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de interposição do recurso.

6.4. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida. Se, da avaliação de recurso, resultar a anulação de questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de terem recorrido.

6.5. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital e em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e do resultado definitivo da prova, tampouco vistas das provas.



6.6. No caso de haver recursos, o resultado final será divulgado no dia 4 de julho de 2018 na página do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia.

7. MATRÍCULA

7.1. A matrícula será presencial, em data e horário a definir, dentro do período de **13 a 17 de julho de 2018**, no prédio da Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Médicas da Unicamp, localizado no edifício FCM-06, à Rua Tessália Vieira de Camargo, 126, na Cidade Universitária "Zeferino Vaz".

7.2. Em caso de eventualidades que impeçam o comparecimento do candidato na matrícula, o mesmo deve indicar um procurador, que deve apresentar cópia simples do documento de identificação e a procuração simples assinada gerada por meio de formulário na página da Diretoria Acadêmica da Unicamp (disponível em <http://www.dac.unicamp.br/sistemas/formularios/procuracao.php>).

8. CALENDÁRIO

Item	Etapas	Data
3.1.1.	Inscrição <i>online</i>	02/04 a 28/05/2018
3.3.1.	Prazo final para postagem ou entrega de documentos	28/05/2018
4.2.	Convocação para prova escrita	04/06/2018
	Prova escrita	18/06/2018
	Convocação para a apresentação de projetos	19/06/2018
	Apresentação de projetos	entre 25 e 29/06/2018 a confirmar na convocação
	Divulgação do resultado final	até 29/06/2018
6.6.	Resultado final após recursos	até 04/07/2018
7.1.	Matrícula	13, 16 ou 17/07/2018 a confirmar na divulgação do resultado final

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os documentos dos alunos reprovados estarão disponíveis na Secretaria de Pós-Graduação até vinte dias úteis após a divulgação do resultado, quando serão descartados.
- Casos omissos neste edital serão tratados pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia.

Campinas, 23 de março de 2018.

**Original assinado pela Prof^a Dr^a Fabíola Taufic Mónica Iglesias
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia
Faculdade de Ciências Médicas – Universidade Estadual de Campinas**